



IGUATEMI
S.A.

*Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária - 2025*

Manual do Acionista



ÍNDICE

- 1 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO
- 2 CONVITE PARA A ASSEMBLEIA
- 3 ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS
- 4 PROCEDIMENTOS E PRAZOS

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista,

Este Manual foi desenvolvido com o intuito de orientar os acionistas sobre os procedimentos para a participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como fornecer detalhes sobre os temas a serem deliberados. Aqui você encontrará informações de data, horário, local e matérias a serem apreciadas, bem como uma relação de anexos com maiores detalhes, nos termos das exigências da Resolução CVM nº 81.

O Edital de Convocação será publicado a partir do dia 17 de março de 2025 no jornal “Diário de Notícias”, bem como divulgado nos websites <https://ri.iguatemi.com.br/> e <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Disponibilizamos o e-mail assembleias@iguatemi.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia, e para o envio de documentos de representação e boletins de voto a distância.

Atenciosamente,

Guido Oliveira

Diretor de Relações com Investidores



CONVITE PARA A ASSEMBLEIA

DATA: 17 de abril de 2025

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sede da Companhia

Rua Angelina Maffei Vita nº 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP 01455-070

São Paulo/SP – Brasil

MATÉRIAS:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 3) Fixar em 8 (oito) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- 4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 5) Deliberar sobre o enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e nas disposições previstas na regulamentação expedida pela B3;
- 6) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e

CONVITE PARA A ASSEMBLEIA

(continuação)

DATA: 17 de abril de 2025

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sede da Companhia

Rua Angelina Maffei Vita nº 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP 01455-070

São Paulo/SP – Brasil

MATÉRIAS:

7) Aprovar a remuneração global e anual dos Administradores, para o exercício social de 2025, e dos membros do Conselho Fiscal até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1) Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Iguatemi, de modo a refletir (i) o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 4 de fevereiro de 2025 e (ii) a conversão de ações ordinárias em preferenciais refletida na reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2024, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

Nesta seção encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administradora da Companhia acerca de cada um dos itens da ordem do dia que serão deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Em AGO

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia recomenda a aprovação das contas dos administradores, conforme informações contidas no Relatório da Administração, nas Demonstrações Financeiras, no Parecer do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes.

Para maiores informações, por favor, vide item 1 da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

2. Deliberar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia recomenda a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$399.771.418,37:

(i) R\$19.988.570,92, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

(ii) R\$ 94.945.711,86 correspondem ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 202 da Lei das S.A. e da alínea “b” do artigo 43 do Estatuto Social da Companhia; e

(iii) o montante restante, no valor de R\$ 284.837.135,59 para reserva de investimentos, nos termos do parágrafo segundo do art. 43 do Estatuto Social da Companhia.

Além dos dividendos obrigatórios, a Administração esclarece que também aprovou o pagamento de dividendos adicionais com base na reserva de lucros da Companhia, na data base de 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$105.054.288,14, totalizando R\$ 200.000.000,00 em distribuição de dividendos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, dos quais R\$ 50.000.000,00 já foram pagos por meio de dividendos, mediante deliberação do Conselho de Administração tomada na reunião de 18 de fevereiro de 2025, com base no artigo 44 do Estatuto Social, restando um saldo de R\$ 150.000.000,00 a ser distribuído à título de dividendos.

Para maiores informações, por favor, vide [item 2](#) e [Anexo II](#) da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

3. Fixar em 8 (oito) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato

Em atenção ao disposto no artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia propõe a aprovação de 8 (oito) assentos no Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, já considerando a eleição de membros ao conselho de administração indicados para o colégio de votação em separado dos acionistas preferencialistas.

Para maiores informações, por favor, vide item 3 da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração da Companhia indicou os seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Nome
Pedro Jereissati (Presidente do Conselho de Administração)
Carlos Francisco Ribeiro Jereissati (Vice-Presidente do Conselho de Administração)
Carlos Jereissati
Francisco Sérgio Peixoto Pontes
Ana Karina Bortoni Dias
Pedro Santos Ripper
Flávia Buarque de Almeida

Além disso, fundos de investimentos geridos pela Oceana Investimentos, acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Companhia, indicaram o Sr. Rony Meisler para concorrer à eleição em separado prevista no art. 141, parágrafo 4º, inciso II da Lei das S.A.

Destaca-se que as indicações dos candidatos acima estão aderentes aos requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia e na Política de Indicação.

Para maiores informações, por favor, vide [item 4](#) e [Anexo III](#) da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

5. Deliberar sobre o enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e nas disposições previstas na regulamentação expedida pela B3.

A administração propõe que as Sras. Ana Karina Bortoni Dias e Flávia Buarque de Almeida e os Srs. Francisco Sérgio Peixoto Pontes e Pedro Santos Ripper sejam qualificados como Conselheiros Independentes, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, no Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e na regulamentação expedida pela B3, tendo o Conselho de Administração recebido, nesta data, as respectivas declarações atestando o enquadramento aos critérios de independência.

Assim, com a eleição das Sras. Ana Karina Bortoni Dias e Flávia Buarque de Almeida, além dos Srs. Francisco Sérgio Peixoto Pontes e Pedro Santos Ripper, na qualidade de Conselheiros Independentes, a Companhia contará com 5 (cinco) membros independentes em seu Conselho de Administração, considerando, também, o candidato indicado pelos acionistas preferencialistas, ou seja, 62,5% do seu Conselho de Administração.

Para maiores informações, por favor, vide item 5 da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos do art. 40 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento não permanente e poderia ser instalado, conforme previsto no art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, a pedido de acionistas titulares de 2% das ações com direito a voto ou 1% das ações sem direito a voto. Caso instalado, o Conselho Fiscal contará com 3 (três) membros efetivos e o mesmo número de suplentes.

A Companhia recebeu, dos acionistas minoritários Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Plano Setorial Previ Família – Plano de Benefício de Contribuição Definida para Concessão de Renda, Plano de Benefícios 1 e Plano de Benefícios 2, que possuem participação acionária suficiente para solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, a indicação das seguintes candidatas para concorrer em eleição em separado de acionistas minoritários titulares de ações preferenciais para o Conselho Fiscal:

Nome	Cargo	Indicação
Giselle Cilaine Ilchechen Coelho	Conselho Fiscal (Efetivo)	Acionista minoritário titular de ações preferenciais
Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos	Conselho Fiscal (Suplente)	

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Considerando que o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, a Administração apresenta a chapa a seguir, indicada pelo Acionista Controlador, que já considera eventual eleição em separado do candidato indicado por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais:

Nome	Cargo	Indicação
Jorge Moyses Dib Filho	Conselho Fiscal (Efetivo)	Controlador
Antônio Adriano Farinha Campos	Conselho Fiscal (Suplente)	
Leonardo Leirinha Souza Campos	Conselho Fiscal (Efetivo)	
Sérgio Bernstein	Conselho Fiscal (Suplente)	

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta pela Administração e indicados por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM nº 80/22, incluindo os seus respectivos currículos, são apresentadas no Anexo III desta Proposta.

Para maiores informações, por favor, vide item 6 e Anexo III da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

7. Aprovar a remuneração global e anual dos Administradores, para o exercício social de 2025, e dos membros do Conselho Fiscal até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

A Administração propõe, portanto, a aprovação do montante global de até R\$ 54.400.495,00 para a remuneração dos administradores para o exercício de 2025, cabendo ao Conselho de Administração, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia, individualizar tal montante entre os membros da administração da Companhia, dentro do limite ora proposto. O valor da remuneração ora proposto compreende à remuneração limite do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, com relação aos cargos por eles ocupados tanto na Companhia como na IESC, e inclui a remuneração fixa e variável dos Diretores, bem como benefícios de qualquer natureza. A Administração esclarece, todavia, que não estão incluídos neste valor encargos sociais de ônus do empregador, conforme orientação da CVM. A Administração estima que, aproximadamente, o montante de R\$ 24.409.144,00 será pago pela Companhia e o montante de R\$ 29.991.351,00 será pago pela IESC. Nada obstante, importa esclarecer que a alocação de valores a serem pagos por cada sociedade dependerá, especificamente, da eficiência de fluxos de pagamentos, podendo haver modificações nos saldos individuais a serem pagos por cada sociedade.

É importante destacar que a remuneração fixa dos administradores está alinhada às práticas de mercado e, ainda, a remuneração variável depende fundamentalmente da performance individual dos administradores da Companhia, medida a partir de um painel de indicadores específicos para cada executivo, e também da performance corporativa medida com base no atingimento das metas estabelecidas no plano de negócios da Companhia, conforme divulgado no Formulário de Referência.

Para maiores informações, por favor, vide item 7 da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

Em AGE

8. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Iguatemi, de modo a refletir (i) o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 4 de fevereiro de 2025 e (ii) a conversão de ações ordinárias em preferenciais refletida na reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2024, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

A administração da Companhia propõe a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Iguatemi para refletir (i) o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 4 de fevereiro de 2025, e (ii) a conversão de ações ordinárias em preferenciais para formação de units, conforme reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2024, passando o número de ações em que se divide o capital social da Companhia refletido no estatuto social das atuais 785.167.052 ações ordinárias e 439.642.726 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal para 770.992.429 ações ordinárias e 435.368.756 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Para maiores informações, por favor, vide item 8 da Proposta de Administração.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

A participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) é de suma importância. Neste sentido, vale informar que, historicamente, as Assembleias Gerais da Companhia têm sido instaladas em primeira convocação e que, para tanto, como regra geral, é necessária a presença de acionistas representando 25% do capital social. No entanto, para deliberar a matéria relativa à reforma do Estatuto Social, em sede de 1ª convocação da AGE, será necessária a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social. Caso tal quórum não seja atingido, a Companhia publicará um novo Edital de Convocação anunciando nova data para a realização da Assembleia, que poderá ocorrer, com qualquer número de presentes.

Como condição para participação na AGOE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo;

- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

Representação por procuração

Caso prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma definida neste documento.

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da AGOE, agendada para **às 10:00h do dia 17 de abril de 2025**. Para facilitar sua participação, a Companhia receberá cópia simples dos documentos acima referidos até 15 de abril de 2025 ao e-mail assembleias@iguatemi.com.br ou ao endereço abaixo:

A/C Daniela Tieko e Victor Barbosa

Rua Angelina Maffei Vita nº 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP: 01455-070 – São Paulo / SP – Brasil

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Voto a Distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim de voto aos prestadores de serviço aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim, ou diretamente à Companhia.

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central;
- (ii) ao depositário central; ou
- (iii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente à Companhia, deve encaminhar os seguintes documentos para a Companhia:

- (i) via física do boletim de voto disponibilizado nos websites <https://ri.iguatemi.com.br/> e <https://www.gov.br/cvm/pt-br> devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal, e documento de identidade com foto do representante legal; e (c) fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (com foto): RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Voto a distância

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico assembleias@iguatemi.com.br. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios indicados acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser recebidos pela Companhia até às 10h00 do dia 13 de abril de 2025. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Qualquer dúvida, favor contatar:

Victor Barbosa, Gerente de Relações com Investidores
Telefone: +55 11 3137-7134, vbarbosa@iguatemi.com.br

Daniela Tieko, Gerente Societário
Telefone: +55 11 3137-7134, dtieko@iguatemi.com.br

proberti@iguatemi.com.br ; mlavieri@iguatemi.com.br ; ablima@iguatemi.com.br

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Modelos de procuração

[ACIONISTA] [PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA], nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS OUTORGADOS], aos quais confere amplos poderes para o fim único e específico de representar o Outorgante, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IGUATEMI S.A, que será realizada em primeira convocação no dia 17 de abril de 2025, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita nº 200, 9º andar, podendo para o fiel desempenho deste mandato, votar e ser votado, apresentar propostas, ressalvas, indicações, impugnações, e todos os demais poderes inerentes ao fiel desempenho das atribuições retro mencionadas.

A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDADA

[Cidade], [dia] de [mês] de 2025

[OUTORGANTE]